



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

INTERESSADO	Instituto de Ciências Jurídicas
ASSUNTO	Aprovação do PPC de Direito - Bacharelado
PARECER	Nº 016/2017 - Diretoria de Ensino - CAC
PROCESSO	PPC156010017302017 - PROEG - PPC ONLINE

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O Projeto Pedagógico é composto destes itens:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 200

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Noturno

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3820 hora(s)

Título Conferido: Bacharel em Direito

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

Ato de Criação: Decreto N. 4.904 de 27 de Julho de 1903

Ato de Reconhecimento: Portaria N. 689 de 7 de Julho de 2017

Ato de Renovação: Registro N. 201402776

Avaliação Externa: *****

ANÁLISE

O Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Direito, terce uma descrição do percurso de construção curricular, descreve os caminhos trilhados. Destaca que as necessidades de ajustes e alterações, centralizam-se na conciliação da formação humanística e a formação técnica, além da reorganização dos eixos, das carga horarias, da redefinição metodológica, e do percurso curricular/matriz curricular, bem como para atender as atuais normativas e diretrizes. Discorrem sobre os elementos didáticos/pedagógicos, enfatizando que os mesmos são resultados de debates em assembleias de docentes e discentes, até a reformulação do novo documento de identidade curricular do curso.

O PPC de Direito considera a vocação e a missão a Universidade Federal do Pará, ao revelar em todo o seu texto sua inserção na Amazônia, em especial quando destaca que o “...curso deve partir da realidade de uma região rica em recursos naturais e culturais, mas que, ao mesmo tempo, apresenta baixos índices de desenvolvimento nos planos econômico e social e constantes violações dos direitos humanos.” “...Em todos os campos do direito observa-se, na Amazônia, a deficiente proteção oferecida pelo Estado e pela sociedade a esses direitos, apesar de sua fundamentalidade. Limitando-nos a alguns exemplos, o acesso e a regularização da propriedade imobiliária rural e urbana, a situação de crescente encarceramento, as ocorrências de trabalho escravo...”

A missão e vocação da UFPA no PDI 2016-2025 estão expressas no objetivo geral do curso de formar profissionais aptos a promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável, que orientem sua atuação pela defesa dos direitos humanos e sejam capazes de contribuir para o desenvolvimento da Amazônia.

PERFIL DOS EGRESSOS:

Em conformidade com a Res. CNE/CES nº 9/2004: “Art. 3º. o curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

Consideram também no perfil dos egressos do Curso de Direito da UFPA, a “capacidade de compreensão e atuação na realidade local, a fim de atender às demandas particulares da Amazônia, especialmente o respeito aos direitos humanos e à capacidade de contribuir para o desenvolvimento regional por meio do aprimoramento das instituições jurídicas.”

O perfil acadêmico e profissional pretendido pela UFPA aos bacharéis em direito na região amazônica coaduna-se com as competências contidas nas DCN, a saber:

- I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- II - interpretação e aplicação do direito;
- III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- VII - julgamento e tomada de decisões;
- VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:

A proposta envolve o desafio de a partir de eixos curriculares e procedimentos metodológicos construir uma rede de conhecimentos, saberes e fazeres, numa tríade entre ensino-pesquisa-extensão, que evoque ações e articulações dialógicas entre teoria e prática, na perspectiva interdisciplinar, enfatizando valores que devem ser apreendidos por parte dos que desempenham e desempenharão as profissões jurídicas em suas diversas dimensões e

alcances.

Para construção das atitudes interdisciplinares propõem quatro frentes articuladas e interdependentes de ações descritas no projeto.

Focalizam na metodologia de Estudo de Caso que concebe a formação a partir de uma abordagem humanística, pragmática e interdisciplinar e tem como proposta priorizar o ensino a partir da aquisição de habilidades que capacitem os discentes a identificar, explicar, argumentar, decidir juridicamente a resolução de problemas.

Propõem o uso gradual de procedimentos de ensino baseados em fazeres e aprendizados, intra e extra classes: resolução de casos, realização de simulações, resolução de problemas, realização de seminários temáticos, redação de pareceres técnicos, visitas dirigidas a órgãos do poder judiciário e da sociedade civil, dentre outras.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO

A estrutura curricular descrita, cumpri a Diretrizes Curricular Nacional do Curso de Direito, que estão definidas na Resolução CNE/CES N° 9, de 29 de setembro de 2004, bem como, atendem, a Lei n° 11.645/2008 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, especialmente por meio da disciplina “Direito Indígena e Afrobrasileiro; a Lei n° 9.795/1999 da Políticas de Educação Ambiental, especialmente por meio das disciplinas “Direito Ambiental” e do Eixo Complementar “Estado, Meio Ambiente e Trabalho”; Resolução CNE/CP n° 1/2012 (Educação em Direitos Humanos), especialmente por meio das disciplinas “Direitos Humanos” e “Proteção Internacional dos Direitos Humanos”.

Assume como princípios a flexibilização, a interdisciplinaridade, a pesquisa e o trabalho como princípio educativo, a pratica como eixo articulador do currículo.

Apresentam como elementos de inovação a proposta de flexibilização curricular, com 15.99% do total da carga horaria do curso para os discentes realizarem escolhas de percurso curricular dentro do curso, ou seja, 610 (seiscentos e dez) horas, tendo três grandes áreas de optativas que totalizam no máximo 300 (trezentas) horas, 150(cento e cinquenta) horas de atividades complementares, 80 (oitenta) horas de ações de extensão e 80 (oitenta) horas de atividades curriculares específicas de extensão.

Observou-se que a interdisciplinaridade perpassa toda a proposta curricular e se evidencia na oferta de atividade curriculares de caráter interdisciplinar, tais como direito indígena e afrobrasileiro/antropologia; métodos de autocomposição de conflitos/psicologia; estado e

democracia/ciência política; hermenêutica e teoria da argumentação/filosofia; direito ambiental/ciências ambientais; economia; ética; história; sociologia.

O Curso de Bacharelado em Direito, o(a) discente deverá concluir 3.820 (três mil, oitocentas e vinte) horas, com a carga horária assim distribuídas:

Eixo de Formação Fundamental - 360 (trezentas e sessenta) horas

Eixo de Formação Profissional - 2.370 (dois mil, trezentas e setenta) horas

Eixo de Formação Prática - 560 (quinhentas e sessenta) horas

Atividades Complementares IV – 530 (quinhentas e trinta) horas

Destaca-se que oferecem Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com 30 (trinta) horas como atividade curricular optativa Lei 10436/02 | Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;

No Trabalho de conclusão de Curso - TCC a proposta é iniciar no 9º período com Introdução à Monografia Jurídica com 90 (noventa) horas em que construiram as bases teóricas e metodológicas do trabalho científico na área jurídica, e concluí-lo no 10º período com Monografia Jurídica, e consiste em pesquisa individual orientada por um docente da UFPA, com defesa pública, de acordo com resolução aprovada pelo Conselho da Faculdade de Direito.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

E será realizado do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) período do curso, com carga horária total de 300 (trezentas) horas. Ressalta-se que o estágio supervisionado neste PPC, atende a Resolução Nº 3, de 14 de julho de 2017, Altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Apresenta o estágio como obrigatório, inerente ao perfil do formando, devendo ser realizado por meio do Núcleo de Prática Jurídica da instituição, ou em outras entidades e ou instituições de direito público ou privado em escritórios e outros serviços de advocacia e/ou jurídicos.

EXTENSÃO

As atividades de extensão desenvolvidas pelo ICJ vinculam-se especialmente a projetos permanentes, com financiamento por meio de editais. Destacam-se os projetos vinculados à

Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, ao Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos da Amazônia e à Clínica de Atenção à Violência.

O projeto atende ao Resolução N. 4.399 de 14 de maio de 2013 que aprova o Regulamento de Graduação e estabelece o mínimo de 10% de carga horária total do curso para extensão, quando distribui a seguinte forma: 225 (duzentos e vinte e cinco) horas em atividades curriculares disciplinares; 80 (oitenta) horas em atividades curriculares específicas; e 80 (oitenta) horas em ações de extensão nas atividades complementares, totalizando 385 (trezentos e oitenta e cinco) horas ao longo do percurso curricular.

PESQUISA

As atividades de pesquisa são desenvolvidas no Programa de Pós graduação em Direito – PPGD/UFPA consolidam o atual projeto pedagógico, visto que suas atividades curriculares e metodologias de ensino, se baseiam, em grande parte, nas reflexões produzidas e nos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGD/UFPA, evidenciando a preocupação do PPC com a formar profissionais sólida, humanística, plural e com rigor acadêmico de investigação com base na observação, reflexão, análise, que os torne aptos a defender os direitos humanos e atender às demandas da sociedade regional.

Além disso, o projeto prevê o incentivo à participação dos discentes de graduação nas atividades de pesquisa, por meio da ampliação das bolsas de iniciação científica e da inclusão das atividades de pesquisa na carga horária de atividades complementares.

INCLUSÃO

Evidencia nas ações de ensino, pesquisa e extensão, uma política voltada para a efetivação do direito a ter direito, de todos aqueles que tiveram seus direitos a muito negados, e passam por processos históricos de silenciamentos e exclusões. Da garantia à educação em prol dos segmentos sociais representativos das pessoas com deficiência (surdos, cegos e com mobilidade reduzida), das pessoas negras (pretas e pardas), das pessoas indígenas e das pessoas de comunidades/povos tradicionais como quilombolas, permitindo-lhes a igualdade de oportunidades, acesso, com permanência e sucesso acadêmico.

CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

Desafio proposto é o de superação da lógica de avaliação classificatória e meritocracia e quantificadora, focada no produto, por uma avaliação processual, contínua, centrada nas competências humanas desenvolvidas, que envolvam o repensar do planejamento coletivo, integrador das atividades de ensino por área de conhecimento que promovam

interdisciplinaridade, a fim de estimular o fim da ação docente isolada e desarticulada. Produzindo relação teoria-prática de forma dinâmica, reflexiva e problematizadoras. Tais iniciativas pretendem determinar a integração curricular estruturada em áreas comuns e complementares e atividades de pesquisa e extensão.

Propõem-se a utilizar, diversificados métodos/processos para compor o caminho avaliativo tais como: auto avaliações, seminários, estudos de casos, relatórios, solução de problemas, peças jurídicas, júri simulado, painéis, mini cursos, trabalhos acadêmicos (resumos, fichamento temático...) participação em eventos acadêmico-científicos e outras formas estabelecidas pelas normas superiores da UFPA. Estes processos avaliativos são convertidos pelos docentes, no sistema de conceitos e notas conforme fixado no Art. 178 do Regimento Geral da UFPA, aprovado na Resolução CONSUN/UFPA N. 616, de 14 de dezembro de 2006 - para fins de avaliação qualitativa e quantitativa dos conhecimentos serão atribuídos aos alunos da graduação os seguintes conceitos, equivalentes às notas: 9,0 a 10,0 Excelente (EXC); 7,0 a 8,9 Bom (BOM); 5,0 a 6,9 Regular (REG) e 0 a 4,9 Insuficiente (INS).

AVALIAÇÃO DE ENSINO

No PPC, o NDE será o articulador, embora não o único responsável, de todo o processo de avaliação do trabalho pedagógico e execução das atividades curriculares em cada período letivo. Destacam que processos internos e externos de avaliação (via PROEG) estão sendo formatados, que estes gerarão possibilidades de formação continuada dos docentes, nos quais vivências e influências de perspectiva tradicional, com perspectiva inovadora de avaliação, sensibilize os mais resistentes a problematizarem suas práticas docentes.

De acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.908/2017, estruturam o Núcleo Docente Estruturante (NDE) composto por representantes de nove áreas comuns permitindo diálogo contínuo com o coletivo de docentes do curso cabendo ao NDE a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso.

RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA

O curso conforme descrito no PPC conta com espaço físico adequado com laboratórios, auditórios, espaço para prática jurídica, biblioteca, salas de aulas, sala de professores e com um corpo de profissionais concursados de técnicos e docentes de 66 (sessenta e seis) docentes, sendo 45 (quarenta e cinco) doutores, 15 (quinze) mestres, 04 (quatro) graduados e 24 (vinte e quatro) técnicos. Destaca-se que do quadro de docentes 25 (vinte e cinco) com dedicação exclusiva; 22 (vinte e dois) com 20 (vinte) horas; 19 (dezoito) com 40 (quarenta)

horas.

PARECER

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Instituto Ciências Jurídicas da universidade Federal do Pará:

- está de acordo com as Normas legais da Educação Superior;
- tem como objetivo central profissionais aptos a promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável, que orientem sua atuação pela defesa dos direitos humanos e sejam capazes de contribuir para o desenvolvimento da Amazônia.
- atende ao perfil com uma sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.
- está em conformidade com o previsto na Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e a Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de junho de 2017, bem como, o Regulamento da Graduação da Universidade Federal do Pará.
- cumpre as cargas-horárias mínimas exigidas;
- Atende as Leis:
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência;
 - Lei nº 12.764/2012 que garante direitos a pessoas com transtorno do espectro autista;
 - Lei 10436/02 | Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a língua brasileira de sinais;
 - Lei nº 11.645/2008 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;
 - Lei nº 9.795/1999 da Políticas de Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP nº 1/2012 (Educação em Direitos Humanos).
- foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Faculdade de direito do Instituto de Ciências jurídicas da Universidade federal do Pará;
- foi aprovado pelo Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal

do Pará;

Esta Assessoria Técnica, portanto, avalia que este documento de identidade curricular, esta coerente, atende as normas e diretrizes institucionais e curriculares, é exequível, e por estas razões o encaminha às instâncias superiores, para leitura, análise e posterior aprovação.

Belém, 27 de Novembro de 2017

Lina Gláucia Dantas Elias